



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária privada realizada no dia 05 de novembro de 2021, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.setembro.2021 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, onde autoriza a criação de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para o Corpo de Bombeiros da Covilhã, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/27003

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 24.setembro.2021 à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, manifestando o apoio logístico e financeiro no âmbito da realização do 27.º Campeonato da Europa de Pesca à Pluma - 2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4525

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.setembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/28159, no âmbito do convite formulado pelo Município ao percussionista Francisco Cipriano e ao compositor Tobias Pfeil para uma residência artística no espaço New Hand Lab, em Portugal, em fevereiro de 2022, consubstanciada no compromisso assumido pelos músicos de tocarem a peça "This is Not a Keyboard", em que se compromete submeter aos órgãos municipais, ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do apoio necessário para cobrir os custos de materiais, equipamentos e viagens para a realização da referida atividade

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 20.setembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/26084, na qual manifesta interesse em apoiar o projeto Cid Petrus, da autoria de Henrique Soares Câmara Pina, com fundamento no valor cultural e educacional do mesmo, relevante para o Município, uma vez apresentado nas Escolas do Concelho e, caso o projeto seja objeto de uma candidatura aprovada, a existência da intenção de se submeter à aprovação dos órgãos municipais um apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

financeiro no valor de €2.000 (dois mil euros), mais IVA, destinado à produção de uma maquete/suporte de demonstração do projeto, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Centro de Inovação e Empresarial da Covilhã; e

Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de regulamento, os interessados possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento administrativo municipal em apreço, fixando-se para tal o prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal. Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, por carta registada com aviso de receção para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã ou ainda entregues pessoalmente nas instalações do Balcão Único da Câmara Municipal da Covilhã no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município

Desencadear o procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento do Museu da Covilhã; e

Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de regulamento, os interessados possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento administrativo municipal em apreço, fixando-se para tal o prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal. Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, por carta registada com aviso de receção para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã ou ainda entregues pessoalmente nas instalações do Balcão Único da Câmara Municipal da Covilhã no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguizo, ao nível da cedência de uma carga de *tout-venant*



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Ratificar a celebração do Protocolo de Parceria entre a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal e os Municípios de Vila Velha de Rodão, Castelo Branco, Fundão, Covilhã, Belmonte, Guarda, Celorico da Beira e Trancoso – Caminho de Santiago – Itinerário “Via Portugal Nascente / Caminho Nascente”

Aprovar a denúncia do contrato de arrendamento do imóvel sito em rua Conselheiro António Pedroso dos Santos 92 e a conseqüente revogação da deliberação da Câmara Municipal de 16.setembro.2005

Aprovar a aquisição gratuita de uma parcela de terreno, com uma área de 166.024,00 m², à Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia de Cortes do Meio, para a execução da obra de “Requalificação do caminho entre a EN339 e a EM508”

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ANIL – Associação Nacional de Industriais de Lanifícios, através de uma comparticipação financeira no montante mensal de €1.000 (mil euros) para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2021 para apoio relacionado com as despesas no âmbito da cedência do Pavilhão ao Município para cumprimento plano de vacinação do nosso Concelho, derivada da *Pandemia COVID-19*

Aceitar a doação de uma gravura que retrata Ernesto Melo e Castro manifestada por Telmo Ernesto Neves; e

Aprovar e celebrar o respetivo auto de doação

Aceitar a doação de três peças de vestuário e três fotografias do início do séc. XIX manifestada por Guilhermina Fernanda Carriço da Costa Roxo; e

Aprovar e celebrar o respetivo auto de doação

Aceitar a doação de uma Medalha Comemorativa dos 50 anos de Elevação do Teixoso a Vila manifestada por António José Martins Sardinha; e

Aprovar e celebrar o respetivo auto de doação

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Integrar sem carácter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, em



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

conjunto com outros Organismos Públicos da Administração Local e com a empresa municipal Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, a Central de Comprar denominada Central Nacional de Compras municipais, e habilitando a mesma a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados;

Autorizar a Município a gerir, com carácter exclusivo, a Central de Comprar CNCM, atento o estudo de viabilidade;

Aprovar o Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras CNCM;

Aprovar o Portal informativo criado pela Município em www.centralconnect.pt; e

Aprovar a minuta do contrato de adesão

Aprovar a Extinção da Caução prestada no Contrato n.º 94 de 11 de outubro de 2019, em resultado do Concurso público internacional para a aquisição de serviços de limpeza de instalações do Município da Covilhã

Autorizar a liberação total da caução prestada pela firma Liftech, S. A., no âmbito do contrato n.º 60/2019, celebrado em 30-08-2019, da prestação de serviços de "Operação e Manutenção do Funicular e Elevadores do Serviço Público", destinada a assegurar o cumprimento deste e a boa execução da prestação de serviços

Autorizar a liberação total da caução prestada pela firma SE2P – Sociedade de Engenharia, Projetos e Planeamento, Lda., no âmbito do contrato da prestação de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Controle Ambiental e Coordenação de Segurança da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã – 3.ª Fase, destinada a assegurar o cumprimento deste e a boa execução da prestação de serviços, nos termos da informação que se presta:

- contrato da prestação de serviços foi celebrado em 12-01-2021, pelo valor de 48.000,00 € + IVA, com o prazo de 240 dias (8 meses)
- a que corresponde o número de compromisso 2020/2756

Autorizar a liberação da caução prestada pela firma Artop, Aero-Topográfica Lda., no âmbito do contrato de prestação de serviço de "Aquisição de Serviços de Fornecimento de cartografia numérica à escala 1:5000 do Concelho da Covilhã", destinada a assegurar o pontual cumprimento do contrato e a boa execução do objeto do mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Autorizar a liberação das cauções prestadas pela firma Transdev Interior SA., no âmbito dos contratos de prestação de serviços de transporte regular de passageiros, destinados a assegurar o pontual cumprimento do contrato e a boa execução do objeto do mesmo

Aprovar as peças do procedimento e autorizar a abertura do procedimento concursal para a empreitada da obra de “Centro Interpretativo Mineiro” da Barroca Grande”, nos termos propostos na informação

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar prorrogação do prazo de elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso, por mais 365 dias, a contar da data do término do prazo inicialmente fixado; e

Encarregar os serviços da publicitação e divulgação da decisão no *Diário da República*, assim como na comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no site institucional, nos termos do nº 1 do artigo 76º e da alínea c) do nº 4 do artigo 191º do RJGT

Aprovar a versão de Projeto Base do projeto técnico de Beneficiação da Estrada EM 506 Data Center – Cruzamento com a EM 506-1, que inclui o relatório de inspeção às pontes existentes neste troço

Aprovar e homologar o auto de suspensão parcial dos trabalhos da Empreitada de Requalificação do Edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto – Trabalhos Adicionais de Infraestruturas de Saneamento, Eletricidade, AVC, SCI e Acessibilidades, ao abrigo da alínea a) do artigo 297.º do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar o auto de suspensão parcial dos trabalhos da Empreitada de Requalificação do Edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, ao abrigo da alínea a) do artigo 297.º do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de remoção do Fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã, ao abrigo da alínea a) do artigo 297.º do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código, bem como a prorrogação do prazo de execução pelo período de tempo em que vigorar a suspensão



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato de empreitada de remoção do Fibrocimento na Escola Pêro da Covilhã, no valor de 11.340,00 € + IVA e autorizar a prorrogação do prazo de execução contratual em 21 dias

Aplicar uma sanção pecuniária, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 403º do CCP e da cláusula 12.º do Caderno de Encargos anexo ao contrato, no valor de 23.680,11 €, apurado nos termos do disposto no artigo 329º do CCP, conforme documento do cálculo da multa, sanção esta que é devida pelo atraso no cumprimento do prazo contratual da empreitada de Obras de Reabilitação do Bairro Social Quinta da Alâmpada Lotes 16 a 23 - Eficiência Energética, atraso esse que perfaz um total de 69 dias

Aprovar a resolução sancionatória do contrato da empreitada da obra de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 8 ao Lote 15", com fundamento em incumprimento definitivo, nos termos do disposto na conjugação das alíneas a) e h) do nº 1 do artigo 333º do CCP, sem prejuízo de o Município poder exercer o seu direito de indemnização, a deduzir à da caução prestada a título de garantia contratual, nomeadamente aplicando sanção pecuniária por atraso na execução da obra imputável ao adjudicatário

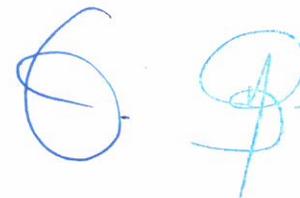
Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social Quinta da Alâmpada - Lote 24 ao Lote 28 - Eficiência Energética

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de "Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã"

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de "Instalação da Central de Segurança e Sistemas de Controlo, Regulação e Iluminação do Centro de Inovação Cultural da Covilhã"

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de "Infraestruturas Elétricas, Telecomunicações e Águas e Esgotos do Centro de Inovação Cultural da Covilhã"

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Pavimentação da área urbana da Grande Covilhã (troço da Rua General Humberto Delgado, Rua



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

João de Deus, Rua Professora Filomena Alves Ribeiro, até à Zona da Calçada e Rua da Fonte Santa)

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Alargamento e Arranjo Urbanístico da Rua Marquês D'Ávila e Bolama, Covilhã, elaborado na sequência da realização de vistoria realizada em 08-10-2021, com identificação de deficiências imputáveis ao empreiteiro, verificando-se a impossibilidade de exigir ao empreiteiro a reparação das deficiências identificadas e registadas em auto de vistoria, pela sua condição de empresa insolvente e pelo facto de, no âmbito da contratação, ter sido dispensada a prestação de caução para efeitos de garantia da obra

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Quinta São José 0199PT – Boidobra;

Aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, anexo à presente deliberação; e

Autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia eléctrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua da Piscina 6PT – Penhas da Saúde – Cortes do Meio;

Aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, anexo à presente deliberação; e

Autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia eléctrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Avenida das Sesmarias 165PT – Dominguizo;

Aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, anexo à presente deliberação; e

Autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia eléctrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Padre Alfredo Santos Marques 93PT – Unhais;

Aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, anexo à presente deliberação; e

Autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia eléctrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar para a Rua Quelha da Vinha - Casegas:

- a criação de 4 (quatro) lugares de estacionamento, sendo um deles destinado a uso por pessoas com mobilidade reduzida;
- a colocação de dois sinais verticais de trânsito de informação **H1A – Estacionamento autorizado** (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), num deles colocar a adicional mod 11d, no pavimento do lugar de estacionamento destinado pessoas com mobilidade reduzida colocar a marca rodoviária uma cadeira de rodas.

Aprovar para o Caminho do Porsim - Casegas:

- a substituição da sinalização vertical de trânsito de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 70 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) por C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal).

Aprovar para Ourondo – União de Freguesias de Casegas e Ourondo, conforme indicado nas peças desenhadas:

- a colocação de um sinal vertical de trânsito H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25) no extremo por onde entram veículos automóveis e no extremo oposto onde já se encontra colocado e que deverá ser mantido, o sinal vertical de trânsito B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) será colocado um sinal vertical de trânsito A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos), no outro lado da via será colocado um sinal vertical de trânsito C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado)
- No cruzamento próximo deste troço de estrada existe um sinal vertical de trânsito B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) que será mantido bem como o espelho aí existente.
- Deverá ser repintada a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) e a marca rodoviária M9A - Linha de



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma).

Aprovar para a Rua Marquês d'Ávila e Bolama – Covilhã:

- A reconversão dos dois dos lugares de estacionamento existentes na Rua Marquês d'Ávila e Bolama posicionados em frente à montra do espaço comercial da requerente no R/C Esq. do nº 361 em lugares de estacionamento para cargas e descargas com tempo de permanência máxima de 15 minutos, conforme indicado na peça desenhada em anexo, de forma a que os mesmos possam encontrar-se maioritariamente livres permitindo a entrada e saída de veículos do interior do espaço comercial.

Será colocado entre estes dois lugares de estacionamento um sinal vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "2 LUGARES CARGAS E DESCARGAS DAS 9 às 19 h períodos de 15 min."

Aprovar para a Rua Conde Ericeira – Covilhã:

- Na zona compreendida entre o Cartório Notarial Helena Filipa Maruje e a Igreja da Santíssima Trindade, no lado esquerdo no sentido descendente onde existem vários blocos habitacionais contíguos com vários portões de acesso às garagens dos mesmos, definir dois novos conjuntos de dois lugares de estacionamento público, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a - estacionamento autorizado acompanhado da adicional com os dizeres "2 LUGARES", em cada um deles.

Aprovar para o Acesso ao Pingo Doce – Covilhã a colocação de:

sinalização vertical de trânsito

- um sinal de obrigação D2C - Sentidos obrigatórios possíveis (Indicação da obrigação de seguir por um dos sentidos indicados pelas setas inscritas no sinal) e um sinal de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar).

sinalização horizontal de trânsito



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- a marca rodoviária M17A - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida. Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo);
- a marca rodoviária M15- Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída);
- a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical).

Aprovar para a Rua Mateus Fernandes – Covilhã:

- Que a sinalização vertical de trânsito existente na Rua Mateus Fernandes se mantenha e a mesma seja completada com dois conjuntos de dois sinais verticais de trânsito, um I8 - Pré-sinalização de travessia de crianças (Indicação da proximidade de um local frequentado por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar, situada na extensão ou à distância indicada no sinal) e um C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal). Esta nova sinalização será colocada no sentido ascendente junto ao cruzamento da Rua Mateus Fernandes com a Rua Ferreira de Castro e outro conjunto no sentido descendente junto ao cruzamento da Rua do rodrigo com a Rua Mateus Fernandes;
- Serão também colocados dois sinais verticais de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) de modo a sinalizar dois parques de estacionamento existentes que atualmente não estão identificados.

Aprovar para a Rua João Alves da Silva – Covilhã:

- A anulação de três lugares de estacionamento defronte dos portões de acesso às duas garagens que, entretanto, foram criados e a colocação de sinalização vertical de trânsito de forma a ordenar o estacionamento;
- ao entrar na rua João Alves da Silva será colocado:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) nos lugares de estacionamento do lado direito;
- No lado esquerdo será colocado um sinal de informação H40 - Fim de estacionamento autorizado (Indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado) acompanhado de um sinal de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos);
- antes dos portões de acesso às garagens e após aos referidos portões será colocado um sinal de proibição C21 - Fim de paragem ou estacionamento proibidos (Indicação do local a partir do qual termina a proibição imposta pelos sinais C15 ou C16) acompanhado de um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado).

Aprovar para a Rua Barbacã – Covilhã, conforme indicado na peça desenhada em anexo:

- A colocação de sinalização vertical de trânsito, dois sinais de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) e um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "CARGAS E DESCARGAS - PERIODOS DE 15 MINUTOS - 1 LUGAR", a qual é complementada com a peça desenhada anexa.

O lugar de estacionamento a criar destina-se apenas a operações de carga e descarga de viaturas, sendo a permanência da ocupação com limitação no tempo, não está atribuído em exclusividade à Galeria de Arte pelo que não pode o artista considerar que o lugar de estacionamento, agora proposto para criação junto à entrada da sua Galeria de Arte, se destina ao estacionamento da sua viatura particular

Aprovar para a Saída Posterior do Hospital; Caminho do Biribau; Rua Dr. Almeida Eusébio – Covilhã:

- A colocação no início do caminho do Biribau onde se localizam em ambos os lados do referido caminho dois sinais verticais de trânsito H3 – Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido...) e dois sinais verticais de trânsito C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2m (Indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal), no final da rua Dr. Almeida Eusébio onde se localiza um sinal vertical de trânsito C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) e na rua junto ao heliporto nas traseiras do Hospital e de acesso à avenida Infante D. Henrique onde se localiza dois sinais verticais de trânsito H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido...) e C3B - Trânsito proibido a automóveis pesados (Indicação de



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

acesso interdito a automóveis pesados) deverão ser todos eles completados com uma adicional com os seguintes dizeres " EXCEPTO VIATURAS DE RECOLHA DE RESIDUOS URBANOS".

Aprovar para o TCT Variante – Km 47 600:

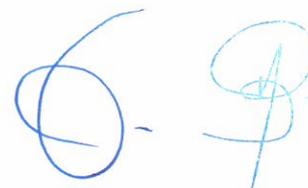
- No Troço da EN 18 agora a ser intervencionada será colocada sinalização horizontal de trânsito, as marcas rodoviárias:
 - M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito) em toda a sua extensão.
 - M19 – Guias (Utilizam-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma).

que seja colocada a marca rodoviária

- M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos).
- Será substituída a sinalização vertical de trânsito existente que se encontre queimada pelos raios solares e será colocada sinalização vertical de trânsito de
 - Proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal), proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 70 km (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal),
 - Proibição C14A - Proibição de ultrapassar (Indicação de que é proibida a ultrapassagem de outros veículos que não sejam velocípedes, ciclomotores de duas rodas ou motociclos de duas rodas sem carro lateral.

Nota: Este sinal proíbe a ultrapassagem para todos os veículos, no entanto todos os veículos podem ultrapassar se o veículo que está à frente é um veículo de duas rodas sem carro lateral. Se o veículo que está à frente é um ligeiro por exemplo e quem pretende ultrapassar for um motociclo a ultrapassagem continua a ser proibida)

- Serão colocados dois espelhos convexos no cruzamento do TCT com a EN 18.
- Serão colocados sinais complementares O6A - Baía direcional (Indica o desenvolvimento de um troço em curva, podendo utilizar-se individualmente ou em sucessão múltipla)



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar para o Largo da Praça - Peraboa:

- A colocação da marca rodoviária M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical)

Aprovar para a Rua dos Portais – Vila do Carvalho:

- A colocação de um sinal vertical de trânsito C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) acompanhado de uma adicional com os seguintes dizeres "DIAS DE RECOLHA DE RESIDUOS URBANOS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS FEIRAS das 8.00h às 10.00h"

Aprovar para a Avenida da Nossa Senhora da Saúde (EN230) – Unhais da Serra:

- nos dois primeiros lugares de estacionamento junto ao portão de acesso à EB1 e JI de Unhais da Serra seja colocada a sinalização vertical de trânsito de informação H1a (estacionamento autorizado) acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "períodos de 10 minutos das 8.00h às 19.00h 2 LUGARES" e o sinal de informação H40 - Fim de estacionamento autorizado (indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado.)

Aprovar para a Rua Dr. Amândio Martins Leitão – Unhais da Serra:

- A colocação de dois sinais verticais de trânsito C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) ambos acompanhados da adicional com os dizeres "SÁBADO das 7h00 às 13h00)

Aprovar para a Rua da Escola – Canhoso:

- com um perfil transversal reduzido, não possui passeios, onde a muito custo se cruzam dois carros e que hoje em dia o trânsito desenvolve-se nos dois sentidos, passe o trânsito a desenrolar-se num único sentido, no sentido descendente, na direção do portão da escola até à rua Humberto Delgado, contornando deste modo a Escola Básica do Canhoso e diminuindo assim o perigo de sinistralidade junto à escola.
- Colocar-se-á sinalização vertical de trânsito:

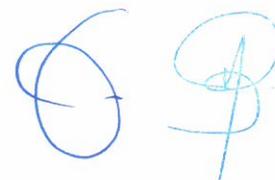


CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado)
 - de proibição C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção)
 - de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal)
 - de obrigação D1D - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal 9 de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25.
 - E dois sinais de pré-sinalização I8 - Pré-sinalização de travessia de crianças (Indicação da proximidade de um local frequentado por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar, situada na extensão ou à distância indicada no sinal)
- Será colocada sinalização horizontal de trânsito as marcas rodoviárias:
- M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida)
 - M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos)

Aprovar para a Rua da Abeceira – S. Jorge da Beira:

- Que o atual sinal vertical de trânsito H1A – Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional de trânsito com os dizeres "SERVIÇOS RELIGIOSOS" existente na rua da Abeceira seja removido do local onde presentemente se encontra e que seja substituído por um sinal vertical de trânsito C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos)
- O sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional de trânsito com os dizeres "SERVIÇOS RELIGIOSOS" será colocado junto à casa com o número de polícia n.º 11 a seguir à marca rodoviária M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha) também ela colocada de frente da casa com o número de polícia n.º 11



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar para a Erada:

- A colocação de sinalização horizontal de trânsito, próximo aos abrigos de passageiros existentes, a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem), conforme indicado na peça desenhada em anexo;
- Além da sinalização horizontal de trânsito, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação dois sinais H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) em cada extrema das passadeiras e junto a cada abrigo de passageiros será colocada sinalização vertical de trânsito de informação um sinal H20A - Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros (Indicação do local destinado a paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros)

Aprovar para o Troço da EN1 – Rotunda da Variante – Ponte Pedrinha – Posto da Emissora a instalação de medidas de segurança rodoviária que incluem a instalação de bandas sonoras, a limitação de velocidade máxima instantânea na zona residencial, e a proibição de ultrapassagem em toda a extensão da via:

- A repintura da sinalização horizontal de trânsito, executando as seguintes as marcas rodoviárias:
 - M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito.), no eixo da via e em toda a extensão do troço a intervir;
 - M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras.), em todas as serventias ou cruzamentos em que os veículos podem mudar de direção;
 - M19 - Guias (Utilizam-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma), nas laterais da via e em toda a extensão do troço a intervir;
 - M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos), antes de depois das curvas sem visibilidade coincidentes com cruzamentos;
- A substituição da sinalização vertical de trânsito existente que se encontre descolorida, por nova sinalização vertical do mesmo tipo;
- A instalação de sinalização vertical de trânsito do tipo:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 70 km (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal), no total de três unidades;
- C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) no total de cinco unidades;
- C14a - Proibição de ultrapassar (Indicação de que é proibida a ultrapassagem de outros veículos que não sejam velocípedes, ciclomotores de duas rodas ou motociclos de duas rodas sem carro lateral), no total de oito unidades, a acompanhar a marca rodoviária do tipo M1

Aprovar para o Largo Infantaria XXI - Covilhã:

- A criação de um lugar de estacionamento destinado a cargas e de descargas no Largo de Infantaria XXI conforme desenho em anexo, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1A – Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada de uma adicional com os seguintes dizeres "CARGAS E DESCARGAS PERÍODOS DE 30 min. DAS 8 às 16hor 1 LUGAR"

Autorizar a Junta de Freguesia do Tortosendo a proceder à abertura do furo artesiano no Parque de São Miguel, para captação de água para rega dos espaços verdes daquele parque, na condição de que todo o procedimento de licenciamento e encargos inerentes e associados à aquisição e instalação dos sistemas de bombagem e de rega automática sejam suportados pela Junta de Freguesia

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Ratificar a atribuição da habitação municipal sita na Rua José Caetano Júnior, n.º 36 - Covilhã ao munícipe Francisco dos Reis Carrola

Ratificar a definição de verbas a atribuir, do cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas e da Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios e tabelas de avaliação, no âmbito do Associativismo – Candidatura 2022:

"1 - Definição de verbas a atribuir:

1.1 - Apoio à atividade Regular: 220.000,00 euros

1.2 - Apoio ao investimento e aquisição de equipamentos: 100.000,00 euros

1.3 - Apoio à atividade pontual, de caráter supraconcelhio: 5.000,00 euros



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

2 - Cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas

2.1 - Prazo para apresentação de candidaturas: de 01 de novembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021

2.2 - Publicação do relatório preliminar com a lista de resultados provisórios: até 28 de janeiro de 2022

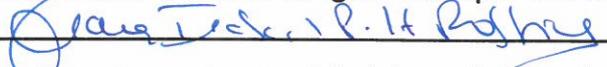
2.3 - Período de audiência prévia: até 11 de fevereiro de 2022

2.4 - Publicação da Lista com os resultados definitivos: até 25 de fevereiro de 2022

2.5 - Aprovação dos contratos programa na primeira reunião privada subsequente

3 - Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios e tabelas de avaliação, para aprovação:

- Indicadores de avaliação e fórmulas de cálculo de apoio à Atividade Regular;
- Critérios de ponderação e avaliação ao Investimento (Obras);
- Critérios de ponderação e avaliação – Apoio à Aquisição de Equipamento;
- Critérios de ponderação e avaliação – Apoio à Atividade Pontual Supraconcelhia.”

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu 

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 05 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara